

CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS NOROESTE PAULISTA S.A.

CNPJ/MF nº 49.314.049/0001-08 - NIRE 35.300.608.623

ATA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 27 DE MARÇO DE 2023

Data, Horário e Local: em 27 de março de 2023, às 09:30 horas, na sede social da Concessionária de Rodovias Noroeste Paulista S.A. ("Companhia" ou "Emissora"), localizada na Cidade de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, na Rodovia dos Imigrantes, s/n, Km 28,5, sala 04, Bairro Alvarenga, CEP 09.845-000. **Presença:** Participação da totalidade dos conselheiros efetivos, por meio de conferência telefônica, nos termos do artigo 13, parágrafo 2º, do Estatuto Social da Companhia. **Mesa:** Presidente: Marcello Guidotti; e Secretário: Rui Juarez Klein. **Ordem do Dia:** deliberar sobre: **(A)** a aprovação, nos termos do artigo 14, inciso "iii" do Estatuto Social da Companhia, da realização da 1ª (primeira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia fidejussória adicional, em série única, no valor total de até R\$ 1.400.000.000,00 (um bilhão e quatrocentos milhões de reais), na Data de Emissão (conforme definido abaixo), pela Companhia ("Emissão" e "Debêntures", respectivamente), que será objeto de oferta pública de distribuição das Debêntures, sob o rito de registro automático, nos termos da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada, da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis ("Oferta"), com as suas principais características e condições previamente aprovadas em Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada nesta data; **(B)** a autorização à diretoria da Companhia e/ou seus procuradores, conforme o caso, para adotarem todas e quaisquer medidas necessárias à formalização, efetivação e administração das deliberações acima, inclusive: (i) discutir, negociar e celebrar todos e quaisquer documentos necessários à efetivação da Oferta e da Emissão, incluindo, o *"Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, Com Garantia Fidejussória Adicional, em Série Única, para Distribuição Pública, Sob Rito de Registro Automático, da Concessionária de Rodovias Noroeste Paulista S.A."*, a ser celebrado entre a Companhia, a Pentágona S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários ("Agente Fiduciário") e, na qualidade de fiadora, a Ecrodovias Concessões e Serviços S.A. ("Escritura de Emissão"), o Contrato de Distribuição (conforme a ser definido na Escritura de Emissão), bem como quaisquer eventuais aditamentos a tais instrumentos, como o aditamento à Escritura de Emissão que ratificará o resultado do Procedimento de *Bookbuilding* (conforme a ser definido na Escritura de Emissão), os documentos necessários para depósito das Debêntures na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3") e eventuais procurações necessárias; (ii) a contratação de instituições financeiras integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários para intermediar a Oferta, bem como Agente Fiduciário, escriturador, banco liquidante, assessores jurídicos, depósito das Debêntures na B3 e demais instituições e/ou prestadores de serviços que, eventualmente, sejam necessárias para a realização da Emissão e da Oferta; e (iii) praticar todos e quaisquer atos relacionados à publicação e ao registro dos documentos necessários para consecução da Emissão e da Oferta perante os órgãos competentes, autarquias ou entidades junto as quais seja necessária a adoção de quaisquer medidas para a implementação dos atos mencionados nos itens anteriores; e **(C)** a ratificação de todos os atos já praticados pela diretoria da Companhia e/ou seus procuradores, conforme o caso, relacionados à Emissão e à Oferta. **Deliberações:** após exame e discussão das matérias constantes da ordem do dia, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas, o conselho de administração da Companhia deliberou por: **1. Quanto ao item (A):** aprovar a realização da Emissão e da Oferta, com as suas principais características e condições previamente aprovadas em Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada nesta data. Os demais termos e condições das Debêntures, as quais regerão a Emissão durante todo o prazo de vigência das Debêntures, estarão descritas na Escritura de Emissão; **2. Quanto ao item (B):** autorizar a diretoria da Companhia e/ou seus procuradores, conforme o caso, a adotarem todas e quaisquer medidas necessárias à formalização, efetivação e administração das deliberações acima, inclusive: (i) discutir, negociar e celebrar todos e quaisquer documentos necessários à efetivação da Oferta e da Emissão, incluindo, a Escritura de Emissão, o Contrato de Distribuição, bem como quaisquer eventuais aditamentos a tais instrumentos, como o aditamento à Escritura de Emissão que ratificará o resultado do Procedimento de *Bookbuilding*, os documentos necessários para depósito das Debêntures na B3 e eventuais procurações necessárias; (ii) a contratação de instituições financeiras integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários para intermediar a Oferta, bem como Agente Fiduciário, escriturador, banco liquidante, assessores jurídicos, depósito das Debêntures na B3 e demais instituições e/ou prestadores de serviços que, eventualmente, sejam necessárias para a realização da Emissão e da Oferta; e (iii) praticar todos e quaisquer atos relacionados à publicação e ao registro dos documentos necessários para consecução da Emissão da Oferta perante os órgãos competentes, autarquias ou entidades junto as quais seja necessária a adoção de quaisquer medidas para a implementação dos atos mencionados nos itens anteriores; **3. Quanto ao item (C):** ratificar todos os atos já praticados pela diretoria da Companhia e/ou seus procuradores, conforme o caso, relacionados à Emissão e à Oferta. **Encerramento:** nada mais havendo a se tratar, foi encerrada esta Reunião do Conselho de Administração, da qual se lavrou a presente ata que, lida e aprovada, foi assinada pelos membros da mesa. **Conselheiros presentes:** Marcello Guidotti; Alberto Luiz Lodi; Rui Juarez Klein; e Rodrigo José de Pontes Seabra Monteiro Salles. **Assinaturas:** **Mesa:** Presidente: Marcello Guidotti; e Secretário: Rui Juarez Klein. Certifico que a presente ata é cópia fiel daquela lavrada em livro próprio da Companhia. Rui Juarez Klein - Secretário. JUCESP nº 123.659/23-1 em 31/03/2023. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

